

PROCLAMAÇÃO.

Cabral 1075
Doc 24
C24

Portuguezes: Toda a força he insufficiente contra a vontade de hum Povo, que não quer viver escravo: a Historia do Mundo confirma esta verdade, confirmão-na ainda os rapidos acontecimentos, que tiverão lugar neste vasto Imperio, embaído a principio pelas lisongeiras promessas do Congresso de Lisboa, convencido logo depois da falsidade dellas, trahido em seus direitos os mais sagrados, em seus interesses os mais claros; não lhe appresentando o futuro outra perspectiva, senão a da recolonisação e a do despotismo legal, mil vezes mais tyrannico, que as arbitrariedades de hum só Despota: o grande e generoso Povo Brasileiro passou pelas alternativas de nimia credulidade, de justa desconfiança, e de entranhavel odio: então elle foi unanime na firme resolução de possuir huma Assembléa Legislativa sua propria, de cuja sabedoria, e prudencia resultasse o novo Pacto Social, que devia rege-lo, e ella vai entrar já em tão gloriosa tarefa: elle foi unanime em escolher-Me para Seu Defensor Perpetuo, honroso Encargo, que com ufania Aceitei, e que Saberei desempenhar á custa de todo o Meu Sangue.

Este primeiro passo, que devia abrir os olhos ao Congresso, para encargar o profundo abysmo, em que hia precipitar a Nação inteira, que devia torna-lo mais circunspecto em sua marcha, e mais justo em seus procedimentos, servio sómente de inflamar as paixões corrosivas dos muitos Demagogos, que para vergonha vossa tem assento no augusto Sanctuario das Leis. Todas as medidas, que tendião a conservar o Brasil debaixo do jugo de ferro da escravidão, merecerão a approvação do Congresso; decretarão-se Tropas para conquista-lo sob o frivolo pretexto de suffocar suas facções; os Deputados Brasileiros forão publicamente insultados, e suas vidas ameaçadas; o Senhor Dom João Sexto, Meu Augusto Pay, foi obrigado a descer da Alta Dignidade de Monarcha Constitucional pelo duro captiveiro, em que vive, e a figurar de mero publicador dos delirios, e vontade desregrada ou de seus Ministros corruptos, ou dos facciosos do Congresso, cujos nomes sobreviverão aos seus crimes para execração da posteridade: e Eu, o Herdeiro do Throno, fui escarnecido, e vociferado por aquelles mesmos, que devião ensinar o Povo a respeitar-Me, para poderem ser respeitados.

Em tão criticas circumstancias o heroico Povo do Brasil, vendo fechados todos os meios de conciliação, usou de hum Direito, que ninguem póde contestar-lhe, Acclamando-Me no dia doze do corrente mez, Seu Imperador Constitucional, e proclamando sua Independencia. Por este solemne Acto acabarão as desconfianças, e azedume dos Brasileiros contra os projectos de dominio, que intentava o Congresso de Lisboa; e a serie não interrompida de pedras numerarias collocadas no caminho eterno do tempo, para lhes recordarem os seus infortunios passados, hoje só serve de os convencer do quanto o Brasil teria avultado em prosperidade, se á mais tempo se tivesse separado de Portugal; se á mais tempo o seu bom sizo, e razão tivesse sancionado huma separação, que a natureza havia feito.

Tal he o estado do Brasil: se desde o Dia doze do corrente mez elle não he mais parte integrante da antiga Monarchia Portugueza, todavia nada se oppõe á continuação de suas antigas relações commerciaes, como Declarei no Meu Decreto do primeiro de Agosto deste anno, com tanto que de Portugal se não enviem mais Tropas a invadir qualquer Provincia deste Imperio. Portuguezes: eu offereço o prazo de quatro mezes para a vossa decisão; decidi, e escolhei, ou a continuação de huma amizade fundada nos dictames da justiça, e da generosidade, nos laços de sangne, e em reciprocos interesses; ou a guerra mais violenta, que só poderá acabar com o reconhecimento da Independencia do Brasil, ou com a ruina de ambos os Estados. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e hum de Outubro de mil oitocentos e vinte dois.

IMPERADOR

PROCLAMAÇÃO

P. O. G. N. G. O. S. : Este é o primeiro documento escrito e assinado de São Paulo, em 15 de maio de 1888, que declara a extinção da escravidão no Brasil. O documento foi elaborado por uma comissão formada por membros do Congresso Nacional e do Conselho de Estado, sob a presidência de Rui Barbosa. O texto estabelece a liberdade absoluta dos escravos, sem indenização para os senhores, e cria o Conselho de Instrução dos Libertos para garantir sua educação e integração social. A proclamação é considerada um marco fundamental na história da República Brasileira.

LIBERTADOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

190000